



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2016
DE 16/06/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 872.086,42 (oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovará, e eu Elias de Lima, Presidenta do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, sancionarei a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado junto ao PLACIC, aprovado através da Resolução n. 2/2015, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 07/01/2016, Edição n. 9.267, os seguintes projetos:

PROGRAMÁTICA **01.001.10.302.0004.1.002 – Aquisição de Equipamento – T. Convênio n. 69/2015**

PROGRAMÁTICA **01.001.10.302.0005.2.005 – Manutenção do Programa Novo Comsus – T. Convênio n. 63/2016**

Art. 2º - Fica criado junto ao Orçamento do Cis-Comcam, aprovado através da Resolução n. 3/2015, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Interior em 07/01/2016, Edição n. 9.267, os seguintes projetos:

PROGRAMÁTICA **01.001.10.302.0004.1.002 – Aquisição de Equipamento – T. Convênio n. 69/2015**

PROGRAMÁTICA **01.001.10.302.0005.2.005 – Manutenção do Programa Novo Comsus – T. Convênio n. 63/2016**

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Cis-Comcam do exercício de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 872.086,42 (oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos), à saber:

PROGRAMÁTICA **01.001.10.302.0004.1.002 – Aquisição de Equipamento – T. Convênio n. 69/2015**

4.4.90.52.00.00	31316	31316		Equipamentos e Material Permanente	215.000,00
Total					215.000,00

PROGRAMÁTICA **01.001.10.302.0005.2.005 – Manutenção do Programa Novo Comsus – T. Convênio n. 63/2016**

3.3.90.39.00.00	31317	31317		Outros serviços de terceira pessoa jurídica	657.086,42
Total					657.086,42

Art. 4º – Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 872.086,42 (oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos), será utilizado o valor repassados pelo Estado apurado na fonte 31316 no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e na fonte 31317 no valor de R\$ 657.086,42 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais, quarenta e dois centavos).

Campo Mourão, 16 de junho de 2016.


Elias de Lima
Presidente do Cis-Comcam

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

EM: 19/07/16 ED. Nº: 94021